



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-presidência de Pesquisa e
Laboratórios de Referência



**Comissão de Ética
no Uso de Animais**

PROCEDIMENTOS CEUA - TERMOS ADITIVOS Nº 02.2*:

1. A CEUA somente considera as solicitações de Termo Aditivo de licenças dentro do prazo de vigência;
2. Não serão aceitas propostas que alterem título, base teórica, objetivos ou justificativa do projeto original;
3. Alterações no prazo de validade serão de, no máximo, 12 meses, a partir da data de validade da licença original;
4. O proponente deverá enviar carta com a solicitação das alterações desejadas e suas justificativas;
5. O proponente deverá encaminhar relatório das atividades realizadas referentes àquela licença, incluindo o número de animais utilizados. O relatório deverá apresentar as atividades ano a ano;
6. Qualquer alteração no texto do protocolo licenciado deverá atender aos itens 1, 2, 3 e 4 e, ainda, juntar as novas páginas que substituirão as antigas, devidamente preenchidas e rubricadas pelo proponente;
7. Protocolos com licenças vencidas não poderão solicitar Termo Aditivo. O proponente deverá submeter um novo projeto, através do Webceua;
8. Cada licença terá direito a um Termo Aditivo. Qualquer alteração posterior será avaliada caso a caso e na dependência de disponibilidade da Comissão.

* Aprovado em Reunião Ordinária da CEUA, de 13 de abril de 2009.

* Revisado e aprovado em Reunião Ordinária a CEUA, de 25 de maio de 2009.

Comissão de Ética no Uso de Animais
Vice-presidência de Pesquisa e Laboratórios de Referência - Fundação Oswaldo Cruz
Av. Brasil, 4036 – Prédio da Expansão – sala 200 – Manguinhos – Rio de Janeiro / RJ
Telefone: (21) 3882.9121 e-mail: ceua@fiocruz.br